



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

PORTARIA Nº 18/2022

“Estabelece o recesso administrativo na Câmara Municipal de Itaguaru, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, SENHOR **IVAIR ANTONIO DE LIMA**, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar instituído pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno em seu artigo 154; e;

CONSIDERANDO ainda os princípios constitucionais da Eficiência, Economicidade, Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o recesso das atividades administrativas na Câmara Municipal de Itaguaru, no período de 01 a 31 de julho de 2022

Art. 2º - Não haverá expediente e nem atendimento presencial ao público no período mencionado no artigo 1º, sendo realizado preferencialmente por telefone e/ou e-mail.

Art. 3º - Ficam suspensos os trabalhos internos administrativos.

Art. 4º - Na data do dia 01 de agosto de 2022 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Durante o período de recesso, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo considerados urgentes, por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos Vereadores, cadastrados na Secretaria da Câmara.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás,
ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

Ivair Antonio de Lima
Presidente da Câmara